
NEWSLETTER DE AGOSTO DE 2011

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeira e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Agosto de 2011:

Produção, Exportação, Reexportação e Importação de Substâncias Inimigos da Camada de Ozono

O Decreto-Lei nº 27/2011 de 1 de Agosto, publicada na I Série, do Boletim Oficial nº 26 de 1 de Agosto, aprova o regulamento da produção, exportação, reexportação e importação de substâncias, equipamentos e outros aparelhos que empobrecem a camada de ozono.

Abertura de Contas de Depósito Bancário

O Aviso nº 2/2011 de 17 de Agosto, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 31 de 17 de Agosto, estabelece as condições gerais de abertura de contas de depósito bancário nas instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer a sua actividade em Cabo Verde.

Acordo para a instalação do centro regional da CEDEAO para a energia renovável e eficiência energética

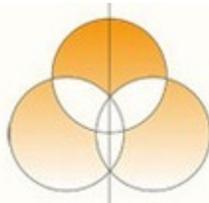
A Resolução nº 29/VIII/2011, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 28 de 22 de Agosto, aprova, para ratificação, o Acordo de Sede entre a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e o Governo da República de Cabo Verde para a instalação do centro Regional da CEDEAO para a Energia Renovável e Eficiência Energética.

Fixação da pensão mínima de aposentação e de reforma dos funcionários dos serviços simples do Estado

O Decreto-Lei nº 28/2011 de 22 de Agosto, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 28 de 22 de Agosto, fixa em 6.000\$00 (seis mil escudos), o valor da pensão mínima de aposentação e de reforma devida aos funcionários dos serviços simples do Estado, e aplica-se a todos os aposentados, reformados cujas pensões são suportados pelo Tesouro.

Criação do Fundo de Investimento Imobiliário de Habitação de Interesse Social - FHIS

A Resolução nº 27/2011 de 22 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 28 de 22 de Agosto, autoriza a Ministra das Finanças e do Planeamento, a construir, em nome do Estado, conjuntamente com os investidores institucionais do sector da banca ou de outras empresas, um Fundo de Investimento Imobiliário de Habitação Social, abreviadamente designado FHIS, com um capital social de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos).



AUDITEC

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

Fixação dos Preços Máximos de Venda ao Consumidor Final de Produtos Petrolíferos

O Despacho nº 11-12/2011 de 24 de Agosto, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 32 de 24 de Agosto, aprova os parâmetros CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda dos produtos petrolíferos, e os novos preços de venda ao consumidor final, a vigorar a partir do dia 9 de Agosto de 2011 até 7 de Outubro de 2011.

Alteração da Lei nº3/V/96, de 1 de Julho, Sobre o Sistema Bancário e a Estrutura de Crédito

A Lei nº 4/VIII/2011 de 29 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 29 de 29 de Agosto, altera a Lei nº 3/V/96, de 1 de Julho, sobre o sistema bancário e a estrutura de crédito.

Alteração da Lei nº78/V/98, de 7 de Dezembro sobre as Regras do Orçamento do Estado

A Lei nº 5/VIII/2011 de 29 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 29 de 29 de Agosto, altera os artigos 10º e as alíneas g), h), e i), do nº 1 do artigo 18º. da Lei nº 78/V/98, de 7 de Dezembro, que define os princípios e as regras referentes ao Orçamento do Estado.

Aumento, de mais uma unidade, o efectivo de Despachantes Oficiais da Delegação Aduaneira de Sal - Rei

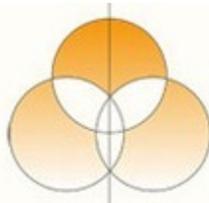
A Portaria nº 30/2011, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 29 de 29 de Agosto, aprova o aumento de mais uma unidade, o efectivo de Despachantes Oficiais da Delegação Aduaneira Sal - Rei, ilha da Boavista.

Alienações de viaturas do Estado

Portaria nº 31/2011 na I Série do Boletim Oficial nº 29 de 29 de Agosto suspende temporariamente, a aplicação do artigo 50º da Portaria n.º 61/98, de 2 de Novembro, nas alienações de viaturas do Estado.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Setembro de 2011, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01-Ago a 30-Set	Pagamento IUR-PC-Liquidação correctiva
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do IUP-Contribuição predial autárquica (2ª prestação)
Direcção Geral do Turismo	01 a 30	Envio Informações trimestrais relacionadas com exercº actividade turística
Companhia de Seguros Garantia ou IMPAR,SA	01 a 30	Pagamento prémio seguro SOAT e outros prémios seguro vencidos no mês

**AUDITEC**

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Agosto de 2011

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.